



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4308/2019

Dispõe sobre a atualização do valor da UFICC- Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 3º § 1º da Lei nº 1503, de 23 de novembro de 2006, que institui a UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2018, foi de 3,43%, conforme pesquisa sobre o INPC/FIBGE;

DECRETA: -

Artigo 1º - A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2019, ficam atualizados em 3,43% de acordo como INPC/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2018.

§ Único – A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, instituída no artigo 4º da Lei nº 1503/2006, passa a ser de R\$3,4747.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta